



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.003 /2023

Vereador Autor: Luiz Matos.

Institui o “Dia do Praticante de Airsoft”, no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Praticantes de Airsoft no Município de Macaé, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.


Art. 2º A data referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo 90 (noventa) dias, inclusive quanto às penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	823 ANOSIV
Data	05/10/2023 pag 01
	 STF. HOR